

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2025 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Poder Judiciário/Conselho Nacional de Justiça

## PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 16585/2024,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 112 da Lei nº 15.080/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 5/2011, dos presidentes dos tribunais e conselhos antes mencionados; resolvem:

Art. 1º Os valores per capita mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, a serem pagos no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.460,40 (mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) e de R\$ 1.235,77 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

### MIN. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

### MIN. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

### MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### MIN. TEN BRIG AR FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presidente do Superior Tribunal Militar

### DES. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

